ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR[1]

Município de Triunfo

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição do Medicamento OCTREOTIDE LR 10MG INJETÁVEL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição do Medicamento OCTREOTIDE LR 10MG INJETÁVEL.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características do Produto

Os serviços/materiais a serem contratados, apresentam as seguintes características:

.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	OCTREOTIDE LR 10MG INJETÁVEL	FR	6

3.2 Forma da Contratação

A forma de contratação será definida pela Secretaria de Compras.

3.3 Prazos

4.3.1 Prazo de entrega

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

4.3.2 Prazo de pagamento

1

O prazo de pagamento da nota fiscal deverá ser de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal na Secretaria da Fazenda.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas em comércio varejista em medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0791-05
TRIUNFO 1
Av. Luiz Barreto, 551, Centro, TRIUNFO/RS

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa via telefone/Whattsapp, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 3.336, de 22 de dezembro de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo."

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R$31.000,00. A empresa consultada atua como comércio de medicamentos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o seguinte servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Nome: Rafaela Dutra Felten
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 15758-9/1
E-mail: triunfofarmacia@yahoo.com.br
Telefone: 51-36546449

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

28 de Maio de 2025.

Responsável: RAFAELA DUTRA FELTEN	
Cargo: FARMACÊUTICA	
Matrícula: 15758-9/1	
E-mail: farmacia@triunfo.rs.gov.br	
Telefone: 51-36546449	Assinatura

VIABILIDADE DECLARADA

_____

PREFEITO MUNICIPAL OU SECRETÁRIO(A)